



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO"

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados a Sociedade através de organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Termo de Fomento ou Colaboração;

CONSIDERANDO a realização do evento Festival Religioso AVIVA GUIRATINGA, a ser realizado nos dias 01 e 02-10-2023 no município, o qual foi criado pela Lei Municipal nº 1.763/2023 de 19-06-2023 que foi publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3011 Página nº 026 do dia 21-06-2023.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.778/2023 de 20-09-2023, a qual foi publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 2951 – Página 58 do dia 08-05-2023, que autorizou a Administração Pública Municipal a efetuar o repasse financeiro para a realização do evento Festival Religioso AVIVA GUIRATINGA;

FAZ SABER:

Artigo 1º - Fica Constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos dos Artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31-07-2014, para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas no Âmbito do Município, que a partir desta data, fica formado pelos seguintes servidores Municipais:

Ordem	Nomes dos Servidores	Vínculo	CPF nº	Membros
1	Thiago Costa Carvalho	Efetivo	042.869.411-08	Titular
2	Lidiane Oliveira Dallabrida	Efetivo	019.813.111-90	Titular
3	Luane Ribeiro Gonçalves	Efetivo	039.021.111-78	Titular

Artigo 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação apoiar e acompanhar a execução da parceria abaixo identificada, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e aliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias, as quais foram concedidas através da Lei Municipal nº 1.778/2023 de 20-09-2023, com a seguinte Entidade:

– DIOCESE DE RONDONÓPOLIS GUIRATINGA – Lei Municipal nº 1.778/2023 - Valor do Repasse - R\$ 23.000,00;

§ 1º - Para fins de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

§ 2 - O Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Artigo 3º - O exercício das funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída pelos Servidores Municipais, dá-se em caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de vencimentos.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 04 de outubro de 2023

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do departamento de Licitação

PORTARIA

PORTARIA Nº 193/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO"

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados a Sociedade através de organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Termo de Fomento ou Colaboração;

CONSIDERANDO a realização do evento Festival Religioso AVIVA GUIRATINGA, a ser realizado nos dias 01 e 02-10-2023 no município, o qual foi criado pela Lei Municipal nº 1.763/2023 de 19-06-2023 que foi publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3011 Página nº 026 do dia 21-06-2023.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.778/2023 de 20-09-2023, a qual foi publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 2951 – Página 58 do dia 08-05-2023, que autorizou a Administração Pública Municipal a efetuar o repasse financeiro para a realização do evento Festival Religioso AVIVA GUIRATINGA;

FAZ SABER:

Artigo 1º - Fica Constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos dos Artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31-07-2014, para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas no âmbito do Município, que a partir desta data, fica formado pelos seguintes servidores Municipais:

Ordem	Nomes dos Servidores	Vínculo	CPF nº	Membros
1	Thiago Costa Carvalho	Efetivo	042.869.411-08	Titular
2	Lidiane Oliveira Dallabrida	Efetivo	019.813.111-90	Titular
3	Luane Ribeiro Gonçalves	Efetivo	039.021.111-78	Titular

Artigo 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação apoiar e acompanhar a execução da parceria abaixo identificada, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e aliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias, as quais foram concedidas através da Lei Municipal nº 1.778/2023 de 20-09-2023, com a seguinte Entidade:

DIocese de Rondonópolis Guiratinga – Lei Municipal nº 1.778/2023 - Valor do Repasse - R\$ 23.000,00;

§ 1º - Para fins de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

§ 2º - O Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Artigo 3º - O exercício das funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída pelos Servidores Municipais, dá-se em caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de vencimentos.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o Ofício nº 094/2023/DRH/SMA/PMG de 25-09-2023, que solicita da Assessoria Jurídica a nomeação solicitada no Ofício nº 1045/2023 /CPD/SMS/PMG de 22-09-2023 da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício nº 1045/2023/CPD/SMS/PMG de 22-09-2023 da Secretária Municipal de Saúde, que solicita a nomeação temporária da senhora Vanessa Ferreira dos Santos, no cargo de Agente Comunitário de Saúde no PSF do Distrito de Vale Rico, até 31-12-2023 e/ou a realização do Teste Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva;

Considerando a Determinação do Prefeito Municipal do dia 25-09-2023, autorizando a contratação solicitada no Ofício nº 1045/2023/CPD/SMS/PMG de 22-09-2023 da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando o Deferimento Favorável no Ofício acima citado pela Secretária Municipal de Administração em 25-09-2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear temporariamente a senhora **VANESSA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 045.428.391-17 e do RG nº 5651518 SSP-GO, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no PSF do Distrito de Vale Rico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 31-12-2023 e/ou a realização do Teste Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de setembro de 2.023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando o requerimento de exoneração datado em 26-09-2023, da Senhora Lázara Eugênia Pereira Cabral, em que solicita a sua exoneração do cargo de Psicóloga do CRAS, a partir do dia 02 de outubro de 2023;

Considerando o Ofício nº 1060/2023/CPD/SMS/PMG de 26/09/2023, expedido pela Secretária Municipal de Saúde, a qual solicita a exoneração da senhora acima citada, a partir do dia 02/10/2023;

Considerando o deferimento da Secretária Municipal de Administração e Finanças no ofício acima citado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a senhora **LÁZARA EUGENIA PEREIRA CABRAL**, portadora do CPF nº 021.351.011-17 e RG nº 1702285-1 SSP/MT, com cadastro no CRP nº 18/03804, do cargo de Psicóloga, do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual foi nomeada pela Portaria nº 085/2021 de 18 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 085/2021 de 18 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 28 de setembro de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 1.616/2.021, datada de 07-07-2.021, a qual autorizou o Poder Executivo a fazer contratação de Profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO, o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.021 do Município de Guiratinga/MT, e publicado no dia 02-09-2.021, ano 10, nº 2271, página 43, do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.021 do Município de Guiratinga/MT, devidamente divulgado e publicado na Imprensa Oficial no dia 11-11-2021, ano 10, nº 2320, página 48, do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 através do Decreto Municipal nº 104/2.021 de 11-11-2.021 e publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT, Ano 10, edição 2322, página 82, de 16-11-2.021;

CONSIDERANDO, o edital de prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.021 do Município de Guiratinga/MT, e publicado no dia 06-12-2022, ano 11, nº 2749, página 35, do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, ainda o Edital de Convocação do Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2.021 de 21/09/2023 e publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT – Edição 3146 - Página 30 – de 25/09/2023;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Finanças através do Ofício nº 164/2023/SMA/PMG de 14/09/2023;

CONSIDERANDO o Parecer da Unidade Central de Controle Interno do Município nº 001/2023, emitido em 28/09/2023, que após analisar a documentação exigida apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, emitiu Parecer Favorável para a Nomeação Temporária do senhor **CLEYTON DOS SANTOS MARANHÃO**;

CONSIDERANDO o Ofício nº 100/2023/DRH/PMG de 28/09/2023, o qual solicita a nomeação do candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado 001/2021, do senhor acima citada, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Guarda;

CONSIDERANDO que já se encontra em processo de formalização para a publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear temporariamente a senhor **CLEYTON DOS SANTOS MARANHÃO**, portador do CPF nº 021.453.211-95 e RG nº 1848869-7 SSP-MT para o cargo de **GUARDA**, com lotação na Secretária Municipal de Obras, o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, até a homologação/edital de convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.